



datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Sábado, 20, Domingo, 21 e Segunda-Feira, 22 de Dezembro de 2025 | edição nº 1431

R\$ 2,50

FIM DA ESCALA 6X1 'COM CERTEZA' SERÁ DISCUTIDA EM 2026, DIZ PRESIDENTE DA CÂMARA

O presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), afirmou que o fim da escala 6x1 será discutida em 2026. A proposta também é encampada pelo governo Lula (PT) e pela esquerda.

"Tem crescido a discussão do tema, essa é uma pauta que, com certeza, no início do ano, os partidos vão tratar, e nós vamos dar um encaminhamento. [...] Penso que esse será um tema que vamos tratar no início do ano de 2026", disse em entrevista à jornalistas nesta sexta-feira (19).

Em abril deste ano, porém, Motta havia feito ressalvas à proposta durante um evento do banco

Safra, em São Paulo. Ele afirmou que era preciso medir a viabilidade e o impacto negativo da mudança na escala de trabalho.

"Não dá para ficar vendendo sonho, sabendo que esse sonho não vai se realizar. Isso é uma falta de compromisso com o eleitor", disse na ocasião.

Já em relação à reforma administrativa, uma aposta de Motta parada na Casa, o presidente evitou listá-la entre as prioridades e ressaltou que o trabalho dos parlamentares em 2026 acabará sendo encurtado pela eleição.

"Vamos aguardar, vamos entrar em 2026 para discutir com os líderes aquilo que vai ser a agenda do ano que

vamos priorizar. É um ano, do ponto de vista político, administrativo e de funcionamento da casa, um pouco mais reduzido", disse.

"A sociedade como um todo entende que deve haver uma rediscussão sobre a máquina pública do nosso país. [...] E nem sempre o tempo político é da maneira que a gente quer. O Congresso tem o seu próprio tempo de amadurecimento das matérias", completou.

Motta afirmou ainda que propôs o debate, que vem sendo discutido com os partidos e os Poderes Executivo e Judiciário.

Carolina Linha e Raphael Di Cunto/Folhapress



DESTAQUES DO DIA



IBGE: 25 municípios concentram mais de um terço do PIB brasileiro

Página 3

Benefícios fiscais devem superar R\$ 900 bi em 2026; veja maiores renúncias

Página 3



Investimento agrícola cresce 26% em Mato Grosso do Sul

Página 5



Fachin defende código de ética com diálogo após resistências de ministros do STF

Página 4

Eduardo sugere tirar da Mesa deputado do PL que assinou perda de mandato

Página 4

NO MUNDO

Europa desiste de usar reservas russas para ajudar Ucrânia



Após semanas de discussão, a UE (União Europeia) desistiu nesta sexta-feira (19) de usar reservas russas congeladas na Bélgica para lastrear um empréstimo de 90 bilhões (R\$ 585 bilhões) que visa apoiar a Ucrânia em sua guerra contra a invasão russa.

O dinheiro, agora, virá de fundos europeus já existentes, na prática resolvendo o problema mais imediato do governo de Volodimir Zelenski, que precisa de 136

bilhões (R\$ 880 bilhões) para fechar suas contas em 2026 e 2027.

O bloco, em reunião do Conselho Europeu que começou na véspera em Bruxelas, tentou manter as aparências. "Nós nos comprometemos e entregamos. A UE se reserva o direito de fazer uso dos ativos imobilizados para pagar o empréstimo", disse o chefe do órgão, o português António Costa.

Na prática, foi uma derrota para líderes como

o premiê alemão, Friedrich Merz, que fez uma campanha para dar o que chamou de um sinal claro a Vladimir Putin. Seu colega polonês Donald Tusk chegou a dizer que a Europa tinha "uma escolha entre dinheiro hoje ou sangue amanhã".

O esquema havia sido proposto na semana passada pela Comissão Europeia, órgão executivo da UE, e desenhado para driblar a quase sempre necessária unanimidade no bloco continental.

Igor Gielow/Folhapress

Trump não descarta guerra contra Venezuela, e aviões dos EUA sobrevoam litoral perto de Caracas

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, afirmou em entrevista à emissora NBC News que não descarta a possibilidade de uma guerra contra a Venezuela. "Não descarto isso, não", afirmou o republicano na conversa por telefone.

Trump também disse que haveria novas apreensões de petroleiros próximos às águas do país

latino-americano, segundo a entrevista publicada nesta sexta-feira (19). "Se eles forem tolos o suficiente para continuar navegando, vão acabar voltando para um dos nossos portos."

Um dia antes, na quinta-feira (18), aviões do Exército dos EUA sobrevoaram o litoral perto de Caracas. Trump vem aumentando o cerco contra o regime chavista.

Folhapress



Homem que desarmou atirador na Austrália recebe R\$ 9 milhões em vaquinha



O homem que desarmou um dos atiradores responsáveis pelo atentado na praia de Bondi, em Sidney, na Austrália, recebeu ontem cerca de R\$ 9 milhões de uma vaquinha organizada para ele.

Dinheiro foi doado por mais de 43 mil pessoas de todo o mundo. Refugiado sírio, dono de uma loja de frutas e pai de dois filhos, Ahmed al Ahmed, 42, levou dois tiros ao desarmar um dos atiradores.

Ahmed recebeu um cheque das mãos do influenciador Zachery Dereniowski.

Foi ele o responsável por organizar a vaquinha no site GoFundMe, que recebeu doações do bilionário americano Bill Ackman, da comediante Amy Schumer e do rapper australiano Charlton Howard, conhecido como Kid Laroi.

Ao receber o dinheiro, ele perguntou: "Eu mereço isso?". "Cada centavo", respondeu o influenciador. Um vídeo compartilhado por Zachery mostra o momento da entrega do cheque ao comerciante, que ainda está internado no hospital. Ahmed citou a importância da união e afirmou que sal-

vou as pessoas de coração. "Era um dia lindo, todos estavam se divertindo e comemorando, com seus filhos, mulheres, homens, adolescentes, todos estavam felizes e mereciam, mereciam aproveitar", disse.

As imagens que mostram Ahmed lutando contra um dos atiradores foram amplamente compartilhadas nas redes sociais. Nos vídeos, é possível ver um dos atiradores atrás de uma palmeira, apontando e atirando em direção a um alvo. Ahmed pula em direção ao agressor e o derruba no chão.

Folhapress

ECONOMIA

IBGE: 25 municípios concentram mais de um terço do PIB brasileiro



Vinte e cinco municípios representaram 34,2% do Produto Interno Bruto (PIB), soma de bens e serviços produzidos no Brasil, em 2023, aponta a publicação PIB dos Municípios 2022-2023, divulgada nesta sexta-feira (19) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O estudo foi feito em parceria com os órgãos estaduais de estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus (Sufrafa).

As três primeiras cida-

des no topo da lista são São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. De acordo com o analista do IBGE, Luiz Antonio do Nascimento de Sá, essas três cidades se mantêm nas primeiras posições desde o início da série histórica, em 2002, mas vêm perdendo participação gradativamente ao longo dos anos.

O ranking ainda inclui 11 capitais, nove municípios paulistas, quatro fluminenses e um mineiro. Segundo o estudo, cem municípios concentram 52,9% do PIB do Brasil.

Em 2023, as capitais, incluindo Brasília, repre-

sentavam 28,3% do PIB brasileiro e as não capitais, 71,7%.

O bom desempenho do setor de serviços impulsionou as capitais a aumentar participação no PIB em 2023: São Paulo teve o maior ganho de participação (0,4 ponto percentual-p.p.), chegando a 9,7% do PIB nacional, seguido por Brasília, Porto Alegre e Rio de Janeiro, com aumentos de 0,1 p.p., cada. Belo Horizonte variou próximo a 0,1 p.p. e permaneceu entre as capitais com maior peso.

Ana Critisa Campos/ABR

Benefícios fiscais devem superar R\$ 900 bi em 2026; veja maiores renúncias



O governo brasileiro deve conceder R\$ 903 bilhões em benefícios fiscais em 2026 a diferentes setores da economia nacional. Mais do que abrir mão dessa receita em nome de outras vantagens, como geração de emprego e desenvolvimento tecnológico, quase R\$ 620 bilhões do total dos benefícios fiscais projetados para o próximo ano são considerados privilégios tributários.

As conclusões fazem parte de um diagnóstico feito pela Unafisco Nacional (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil), divulgado nesta sexta-feira, 19. O estudo leva em consideração as regras estabelecidas

Conta de viagens internacionais teve déficit de US\$ 1,199 bi em novembro, diz BC

A conta de viagens internacionais teve déficit de US\$ 1,199 bilhão em novembro, informou o Banco Central nesta sexta-feira, 19. O valor reflete a diferença entre o que os brasileiros gastaram no exterior e o que os estrangeiros desembolsaram no Brasil. Em novembro de 2024, o déficit nessa conta foi de US\$ 994 milhões.

Os brasileiros gastaram US\$ 1,759 bilhão no exterior no mês passado. As despesas dos estrangeiros com viagens ao Brasil ficaram em US\$ 560 milhões.

A conta de viagens internacionais acumula déficit de US\$ 12,683 bilhões de janeiro a novembro. Em 2024, teve déficit de US\$

12,330 bilhões. Taxa de rolagem A taxa de rolagem de empréstimos de médio e longo prazo captados no exterior ficou em 104% em novembro, informou o BC. No mesmo mês de 2024, foi de 78%.

Quando maior que 100%, a taxa mostra que houve, no período, captação suficiente para rolar os compromissos das empresas.

A taxa de rolagem dos títulos de longo prazo ficou em 30% em novembro, contra 29% no mesmo mês de 2024. A taxa dos empréstimos diretos atingiu 130%, contra 105% no mesmo período de comparação.

Isto é Dinheiro



pela Constituição Federal, incorporando benefícios que sequer aparecem no Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT) da Receita Federal, como a isenção de lucros e dividendos distribuídos, a não instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) e os parcelamentos especiais com amplos descontos (Refis e similares).

"Os estudos existentes mostram que o bolo das renúncias fiscais é enorme e crescente. O que o Privilégiômetro faz é mostrar quem está comendo esse bolo, quanto leva e por que parte relevante disso não pode ser chamada de política pública, mas de privilégio tributário", afirma

Mauro Silva, presidente da Unafisco Nacional.

O estudo divide os benefícios fiscais do Brasil em dois grandes grupos. No primeiro, são separados os benefícios fiscais que comprovadamente apresentam uma contrapartida econômica e social como geração de emprego, redução de desigualdade ou atendimento a populações vulneráveis.

No segundo grupo são enquadrados os benefícios classificados como privilégios tributários, ou seja, as vantagens dadas a certos setores sem uma contrapartida tecnicamente notória ou comprovada.

Isto é Dinheiro

POLÍTICA

Fachin defende código de ética com diálogo após resistências de ministros do STF



O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Edson Fachin, afirmou nesta quinta-feira (19) que "o diálogo será o compasso" da criação de um código de ética da magistratura, em um momento de resistência de colegas a respeito da iniciativa.

A menção foi feita no discurso de encerramento do ano do Judiciário, em sessão do plenário da corte. Fachin falou sobre transparência e a necessidade

de "vigilância institucional, responsabilidade decisória e permanente atenção à legitimidade das cortes" antes de entrar no tema do código.

"Não poderia, nessa direção, deixar de fazer referência à proposta, ainda em gestação, de debatermos um conjunto de diretrizes éticas para a magistratura", afirmou o presidente do Supremo.

"Considerando o corpo expressivo que vem espontaneamente tomando

o tema no debate público, dirijo-me à eminentíssima ministra [Cármen Lúcia] e aos eminentes ministros, e, também, à sociedade brasileira, para dizer que o diálogo será o compasso desse debate."

Fachin disse ainda que o país precisa de paz e que "o Judiciário tem o dever de semear paz", mas "sem ignorar o dissenso, que é elemento vital da democracia".

José Marques/TecMundo

'Meu desejo de colaborar com campanha de Lula', diz Haddad sobre saída da Fazenda



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou nesta quinta-feira, 18, que o desejo dele de colaborar com a campanha à reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em 2026, é "incompatível" com o cargo que ocupa atualmente. Mas ele não citou nomes de possíveis sucessores, "decisão é do presidente Lula".

"Meu desejo de colaborar com a campanha de Lula é incompatível com ser ministro da Fazenda, não tem como", disse em café com jornalistas.

Ele frisou que não tem prazo de desincompatibilização, pois não pretende se candidatar. "Minha saída não tem nada a ver com

abril."

Prestes a deixar o cargo, Haddad disse que a vida na Fazenda "nunca está mais fácil, assombração aparece aqui o tempo inteiro". Ele ainda brincou sobre a existência de um suposto bolão sobre quanto tempo ele duraria no cargo.

Haddad disse ter tomado cuidado para falar sobre seu futuro político apenas após a conclusão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026 e da aprovação das medidas necessárias para fechar a peça.

Sucessor

Ele disse que o debate é sobre o melhor momento para alguém assumir a pasta e, na visão dele, o prazo ideal seria até "o mais tardar fevereiro". "Na minha

volta das férias, em 11 de janeiro, vou conversar com o presidente Lula."

Sobre possíveis sucessores, Haddad disse levar pessoas que trabalham com ele "para todo canto", inclusive em despachos com Lula. "Quem trabalha comigo são pessoas da mais alta capacidade técnica", elogiou. Ele disse que, se o presidente Lula perguntar, ele dirá quem acha que pode ser sucessor.

Candidatura

O ministro negou a intenção de disputar qualquer cargo eletivo no ano que vem. "Não vivo da política", disse, lembrando que em 2020, por exemplo, não se candidatou a prefeito de São Paulo, apesar de apelos nesse sentido.

Eduardo sugere tirar da Mesa deputado do PL que assinou perda de mandato

Em transmissão ao vivo no YouTube, o agora ex-deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL) sugeriu nesta sexta-feira (19) a troca de Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP) da Mesa Diretora da Câmara.

"Estou inclusive para perguntar aqui aos estudiosos, aos regimentalistas da Casa, se é possível a troca desse deputado, já que ele está ocupando uma cadeira que foi indicação do PL dentro da Mesa", disse Eduardo sem citar o nome do parlamentar.

Antonio Carlos Rodri-

gues, membro da Mesa Diretora da Câmara, assinou a decisão que determinou a perda de mandato de Eduardo e a cassação de Alexandre Ramagem (PL-RJ), na quinta-feira (18).

O PL (Partido Liberal) chegou a anunciar a expulsão do parlamentar depois de ele ter criticado as sanções aplicadas pelos Estados Unidos ao ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal). No mês seguinte, o partido decidiu manter Rodrigues.

Laura Molfeze/CNNBrasil



AGRONEGÓCIO

Investimento agrícola cresce 26% em Mato Grosso do Sul



A modalidade de investimento agropecuário movimentou R\$ 234,5 milhões no mês de novembro, em Mato Grosso do Sul. O montante de R\$ 136,8 milhões tomados para atividade agrícola representou um crescimento de 26% na comparação com o mesmo período de 2024, conforme dados do Banco Central disponibilizados no Boletim de Crédito Rural da Aprosoja/MS, divulgado nesta semana.

A maior parte dos recursos, cerca de R\$ 138,4 milhões foi contratada sem

fomento de programas oficiais de crédito rural. "O aumento do volume de crédito para investimento fora dos programas oficiais está relacionado, principalmente, à limitação de recursos e às dificuldades de acesso às linhas equalizadas do Plano Safra. Diante da necessidade de manter os investimentos, muitos produtores acabam recorrendo ao crédito livre, que oferece mais agilidade, mas também expõe o tomador a taxas de juros mais elevadas, refletindo um ambiente de crédito mais restritivo e seletivo", explicou o eco-

nomista da Aprosoja/MS, Mateus Fernandes.

Entre as linhas programadas, o Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA) concentrou aproximadamente R\$ 36,3 milhões. Os programas ABC/RenovAgro, Pronaf Investimento e Pronamp também foram utilizados em novembro. Os números refletem a estratégia dos produtores para mitigar gargalos logísticos, reduzir a dependência de terceiros e fortalecer o poder de negociação na comercialização da safra.

Notícias Agrícolas

STF decide pela constitucionalidade de incentivos fiscais a defensivos agrícolas



OSindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal - Sindiveg considera justa a decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou improcedentes as ADIs 5553 e 7755, mantendo a constitucionalidade dos benefícios fiscais aos defensivos agrícolas.

A ADI 5553, proposta em 2016, questionava a concessão de benefícios como isenções e reduções de alíquotas, sob o argumento de que tais incentivos violariam o direito à saúde e ao meio ambiente. Já a ADI 7755, apresentada em 2024, discutia as prerrogativas estabelecidas pela reforma tributária na Constituição Federal, especialmente a manutenção de regimes diferenciados de tributação

Comissão aprova projeto que prevê seguro-desemprego para trabalhador rural safrista

A Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que assegura pagamento do seguro-desemprego ao trabalhador rural safrista. O texto altera a Lei 7.998/90, que regula o programa do benefício e o abono salarial.

A proposta aprovada é a versão do relator, deputado Ricardo Maia (MDB-BA), para o Projeto de Lei 714/19, da ex-deputada Marília Arraes (PE). O substitutivo apresenta uma nova redação, mantendo os objetivos da iniciativa original.

"O mérito da proposta

é inegável, uma vez que esses trabalhadores são marcados pela sazonalidade e pela vulnerabilidade econômica, dispendendo de ocupação formal apenas em determinadas épocas do ano", afirmou Ricardo Maia.

Principais pontos

Pelo texto aprovado, o benefício será concedido de forma escalonada, conforme o tempo de serviço prestado mediante contrato. Atendidos todos os requisitos da lei, o seguro-desemprego só poderá ser solicitado uma única vez a cada ano.

Notícias Agrícolas



para insumos e defensivos agrícolas.

A decisão foi consolidada por uma maioria de seis votos, composta pelos ministros Cristiano Zanin, Luiz Fux, Dias Toffoli, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes e Nunes Marques, que votaram pela manutenção integral das desonerações. Em sentido oposto, manifestaram-se o relator Edson Fachin e a ministra Cármem Lúcia, enquanto os ministros André Mendonça e Flávio Dino defenderam uma via intermediária de constitucionalidade parcial.

O Sindiveg, que atuou como amicus curiae nas ações, ressalta que o entendimento da Corte valida argumentos técnicos, como os apresentados pelo ministro Gilmar Mendes, que

destacou a tributação como instrumento de política econômica para a garantia da segurança alimentar, e pelo ministro Alexandre de Moraes, que enfatizou o papel desses incentivos na redução dos custos de produção e no preço final dos alimentos, assegurando a competitividade do agronegócio e o abastecimento social. Complementando esse entendimento, o ministro Nunes Marques reforçou a importância de se respeitar as decisões dos legisladores, pontuando que o Judiciário deve preservar as escolhas políticas e o espaço de conformação do Congresso Nacional na definição de políticas públicas tributárias.

Notícias Agrícolas

PUBLICIDADE LEGAL

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.190

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., A SER REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação ("Debenturistas da Primeira Série") e das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas da Segunda Série") e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, "Debenturistas", da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da Echoenergia Participações S.A. ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos da "Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A.", celebrado entre a Companhia e a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") em 7 de dezembro de 2020, conforme aditada em 23 de dezembro de 2020 e 13 de janeiro de 2022 ("Escritura da Emissão"), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 29 de dezembro de 2025, às 15 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/130428006>) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA:

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio (waiver) para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2, da Escritura de Emissão, com relação às verificações relativas aos seguintes períodos (em conjunto, "Períodos de Exclusão"): (a) 4º (quarto) trimestre de 2025; (b) 1º (primeiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 31 de março de 2026; (c) 2º (segundo) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de junho de 2026; e (d) 3º (terceiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de setembro de 2026, desconsiderando, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que o EBITDA apurado, exclusivamente para referidos períodos de medição, com base na seguinte definição:

"EBITDA" significa o lucro operacional consolidado antes do resultado financeiro, acrescido das depreciações e amortizações, sempre considerados os 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, acrescido (1) do EBITDA equivalente de empresas adquiridas na hipótese em que houver acréscimo de seller financing no cálculo de Divida; e (2) desconsiderando qualquer despesa sem efeito caixa, tais como, mas não se limitando a, baixa de ativos, baixa de estoques, perda para redução ao valor recuperável (impairment) entre outros, desde que: (i) o reconhecimento das despesas sem efeito caixa observe os pronunciamentos contábeis aplicáveis (CPC/IFRS); e (ii) o valor esteja evidenciado nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora ou, quando aplicável, nas demonstrações financeiras intermediárias revisadas da Emissora.

A discussão acerca do pagamento de contrapartida (waiver fee) aos Debenturistas e prestação de demais contrapartidas aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas, cujo cálculo será o disposto na proposta da administração a ser apresentada pela Companhia. Nesse sentido, a Companhia se compromete a apresentar sua proposta de administração na mesma data de publicação deste edital de convocação informando um rol de contrapartidas e rerepresentar tal proposta de administração, formalizando e detalhando as contrapartidas oferecidas em caso de obtenção do consentimento prévio (waiver) solicitado nos termos deste edital de convocação previamente à data realização da AGD.

Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 10.4.1 da Escritura de Emissão, considerando que o único item da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a concessão de consentimento prévio para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2, da Escritura de Emissão, com relação aos Períodos de Exclusão, desconsiderare, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que, exclusivamente para os referidos Períodos de Exclusão, o EBITDA seja apurado conforme o único item da ordem do dia, a aprovação da matéria constante do único item da ordem do dia dependerá da aprovação de Debenturistas representando (a) em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes na AGD.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastro" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br", "agentefiduciario@vortex.com.br" e "gvl@vortex.com.br".

A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e de voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website "<https://echoenergy.com.br/relacao-com-investidores/>", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilidaçao (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovação atualizada da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, comprovação com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD. Independentemente da realização da cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico "id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br", com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico "agentefiduciario@vortex.com.br".

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, senda sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://echoenergy.com.br/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/>).

A proposta da administração da Companhia também será disponibilizada nos sites acima indicados, observado o disposto neste edital de convocação. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025
ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

equatorial

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. a ser realizada em 09/01/2026

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 09/01/2026, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

a) Deliberação sobre a concessão ou não de waiver referente à recomposição do Fundo de Liquidez, conforme prazo a ser definido. **b)** Análise e deliberação sobre a reestruturação da operação, incluindo: (i) concessão de nova carência, pelo prazo a ser estabelecido, para pagamento de juros e amortização dos CRI, a partir da parcela com vencimento em janeiro de 2026, sem aplicação de prêmio ou multa às Devedoras CAPP4 e C&M; (ii) consequente alteração do fluxo de pagamentos. **c)** Deliberação sobre ajustes, modificações ou inclusões necessárias durante a vigência do edital de convocação, em razão de circunstâncias supervenientes ou necessidades identificadas no curso de sua execução. **d)** Caso aprovado o item (1), proceder à aprovação, discussão e deliberação sobre alterações de outros termos e condições dos CRI, incluindo o aditamento de toda a documentação pertinente. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para amanda.melo@sicicapital.com.br, serviços.estruturados@terrainvestimentos.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) Participante pessoa física:** Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) Demais participantes:** Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ato de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos de Operação. São Paulo, 18/12/2025. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (18, 19 e 20/12/2025)

Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.

CNPJ/MF nº 50.248.780/0001-61 - NIRE 35.300.394.101

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

A Abbott Diagnósticos Rápidos S.A. ("Companhia"), sociedade por ações, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, convoca seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2025, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 498, 7º e 13º andares, conjuntos 71, 121, 131 e 132, CEP 05422-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **i)** Aprovar a renúncia e a eleição de membro da Diretoria da Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.; **ii)** Eleger novo membro da Diretoria da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. São Paulo, 17 de dezembro de 2025. **Diretoria da Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.** (18, 19 e 20/12/2025)

TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A.

CNPJ/MF nº 52.04

PUBLICIDADE LEGAL

Ipsis Gráfica e Editora S.A.

CNPJ/MF nº 61.407.078/0001-10 - NIRE 35.300.056.116

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/11/2025

Em 14/11/2025, às 10hs, na sede social, reuniram-se os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, portanto foi dispensada a convocação. Em conformidade com o Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa o Sr. **Fernanda Steven Ullmann**, que convidiou a mim, **Márcia Rodrigues Blanco de Amorim**, para secretariar os trabalhos. **Deliberações aprovadas:** (i) a aprovação da conversão de 3.441.756 ações preferenciais em ações ordinárias, de modo que a Companhia passa a deter 20.650.536 ordinárias; (ii) a aprovação do agrupamento das ações da Companhia, de modo que a Companhia passa a deter 88.000 ações, de valor nominal de R\$ 25,00 cada, com o objetivo estratégico de conferir maior liquidez às suas ações e otimizar a governança corporativa da Companhia. Em razão das deliberações anteriores, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 2.200.000,00, dividido em 88.000 ações, todas ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 25,00 cada uma; (iii) a aprovação do aumento o capital social da Companhia de R\$ 2.200.000,00 para R\$ 3.666.650,00, mediante a emissão de 58.666 novas ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 25,00 cada, totalmente subscritas pelas acionistas Zaroplast S.A. e Niyar Participações Ltda., abaixo qualificadas, e integralizadas nos termos do Boletim de Subscrição, e, por consequência, a alteração do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação: "Art. 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 3.666.650,00, dividido em 146.666 ações, todas ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 15,00 cada uma"; (iv) é eleito, nesta data para mandato com início em 24/10/2025 e término em 18/05/2027, ou até a eleição de seu sucessor, **Dan Teig**, brasileiro, administrador, para o cargo de Diretor de Operações da Companhia, indicado em conjunto pelos acionistas Zaroplast S.A. e Niyar Participações Ltda., o qual toma posse por intermédio da assinatura do Termo de Posse Lavrado nesta data no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria; (v) a aprovação da abertura da Filial nº 2 da Companhia, que será localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 4.384 - Galpão Principal, Bairro Sertãozinho, Município de Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09370-800, bem como a consequente alteração do §único do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, autorizando a Diretoria a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, inclusive o registro perante os órgãos competentes; e, (vi) a aprovação do novo Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação consolidada. Nada mais. JUCESP nº 424.930/25-0 em 01/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto. Art. 1º - A **Ipsis Gráfica e Editora S.A.** é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis e pelas leis e usos da atividade empresarial. Art. 2º - A Companhia tem por objeto principal a composição e impressão de livros, anuários, revistas, jornais, catálogos, cadastros, material para uso publicitário, material para outros usos, listas e outros produtos gráficos; a edição de livros, revistas e jornais; serviços de pré-impressão, serviços de encadernação e demais acabamentos gráficos; fabricação de embalagens de papel simples, cartolina, papel cartão, papel ondulado, plastificadas e de acabamento especial, podendo também estabelecer, adquirir e explorar indústria e comércio relacionados com aquele objeto; bem como a prestação de serviços de jornalismo, redação e revisão de textos, coleta de notícias e informações e seu preparo para divulgação mediante a edição de jornais, periódicos e/ou conteúdo em mídia eletrônica; serviços de produção gráfica e atividades de realização de curso, presencial e à distância, relacionado à área gráfica. §único - Quando houver disponibilidade, a Companhia poderá, sem prejuízo de seu objeto principal, adquirir imóveis e/ou participar mediante subscrições ou outro meio de aquisição, do capital de outras empresas. Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Vereador José Nanci, nº 151, Subdistrito do Parque Jacatuba, CEP 09290-415, podendo a juízo da Diretoria, ser criadas agências ou filiais. §único - A Companhia possui Filiais na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Lourdes, nº 250, Casa Branca, CEP 09015-340 e na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo Avenida Papa João XXIII, nº 4.384 - Galpão Principal, Bairro Sertãozinho, CEP 09370-800. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações. Art. 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 3.666.650,00, dividido em 146.666 ações, todas ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 25,00 cada uma. Art. 6º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto na Assembleia Geral. As ações preferenciais, se emitidas, não terão direito a voto, tendo como única vantagem a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da Companhia. **Capítulo III. Assembleia Geral. Art. 7º** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento e reunir-se-a, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação por qualquer membro da Diretoria. Art. 8º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. Art. 9º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor-Presidente, ou, na ausência deste, por qualquer Diretor ou, ainda, por acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia escolherá 1 ou mais secretários. §único - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do artigo 126, §12, da Lei nº 6.404/76. Art. 10º - Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e em acordo de acionistas da Companhia, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas neste Estatuto, em especial o seguinte: (a) Estabelecer as diretrizes gerais para a administração da Companhia; (b) Aprovar o Plano de Negócios Anual e os Orçamentos Anuais e/ou Pluriannual da Companhia, bem como as eventuais alterações nesses documentos; (c) Definir a organização estrutural da Companhia, com especial consideração às disposições deste Estatuto; (d) Aprovar a contratação de empréstimos, financiamento e a realização de operações afins que criem endividamento para a Companhia; (e) Eleger e destituir os Diretoiros e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social; (f) Fiscalizar a atuação da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia; (g) Emitir opinião sobre os relatórios da Administração, sobre as contas da Diretoria, sobre as demonstrações financeiras, bem como examinar os livros e a contabilidade da Companhia; (h) Aprovar a proposta de destino do lucro líquido do exercício; (i) Deliberar sobre a distribuição de lucros aos empregados e administradores; (j) Coordenar a distribuição entre os Diretores da Companhia da remuneração aprovada globalmente pela Assembleia Geral; (k) Aprovar a celebração, pela Companhia, de acordos de acionistas de sociedades de cujo capital participe; (l) Determinar o levantamento de balanços semestrais, intermediários ou intercalares; (m) Aquisição das próprias ações pela Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação; (n) Aprovar a celebração de qualquer transação entre a Companhia e qualquer dos acionistas ou qualquer sociedade coligada, controladora, controlada, controladora ou sob controle comum de qualquer dos acionistas, que gere obrigações para a Companhia e que não observe condições equitativas e de mercado; e (o) Aprovar transações que envolvam a compra, venda, alienação, transferência ou constituição de gravames nos bens imóveis de propriedade da Companhia. **Capítulo IV. Administração. Art. 11º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. §1º - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global. §2º - Os membros da Diretoria ficam dispensados prestar caução como garantia de sua gestão. §3º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 dias que se seguirão à sua eleição. §4º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas nos livros próprios. **Seção 1- Diretoria Art. 12º** - A Diretoria será composta por até 4 diretores, sendo 1 Diretor-Presidente, 1 Diretor de Operações, 1 Diretor Financeiro e 1 Diretor Comercial, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. §único - O prazo de gestão dos Diretores se estende até a investidura dos novos Diretores eleitos. Art. 13º - A Diretoria, como órgão de administração executiva, está investida de poderes para realizar todas as operações e praticar os atos de administração e representação necessários à consecução dos objetivos sociais, de acordo com a lei e com este Estatuto. §único - caberá ao Diretor Presidente a coordenação geral das atividades da Companhia, a supervisão das atividades dos demais Diretores, e a presidência das reuniões da Diretoria. Art. 14º - A Diretoria se reunirá sempre que o interesse social exigir, preferencialmente na sede da administração da Companhia, se convocada pelo Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 3 dias, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Diretores em exercício. §único - Das convocações deverão constar data, hora e local da reunião, a ordem do dia e, em anexo, cópia de todos os documentos pertinentes às deliberações a serem tomadas. Art. 15º - Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete à Diretoria: (a) Conduzir a política geral e de administração da Companhia; (b) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próximas reuniões; (c) Elaborar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los à Assembleia Geral; (d) Executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pela Assembleia Geral; (e) Submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício social; (f) Determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários; (g) Elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social; (h) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (i) Transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis e conceder garantias a obrigações de terceiros, assinando os respectivos termos e contratos; (j) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; (k) Escolher os auditores independentes e destituir-los; e (l) Exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral. Art. 16º - A Companhia obrigar-se-á da seguinte forma: (a) Pela assinatura isolada do Diretor Presidente; (b) Pela assinatura isolada do Diretor de Operações; (c) Pela assinatura de 1 Diretor Financeiro ou de 1 Diretor Comercial, sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou o Diretor de Operações; (d) Pela assinatura de Diretor Comercial, exclusivamente para a prática dos atos elencados no §1º abaixo; (e) Pela assinatura conjunta de 1 Diretor Financeiro ou 1 Diretor Comercial, com 1 Procurador, legalmente constituído pela Companhia, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes ali contidos; (f) Pela 1 Procurador isoladamente, legalmente constituídos pela Companhia, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão de poderes ali contidos; (g) Pelos Procuradores *ad judicia*, para defesa da Companhia em processos administrativos e judiciais, observados os poderes outorgados no respectivo instrumento de mandato. §1º - Nos termos da alínea "d" do presente Artigo, os seguintes atos poderão ser praticados isoladamente pelo Diretor Comercial da Companhia: (i) assinatura de Planilhas de Preços, Orçamentos, Propostas, Declarações, Informes, Comunicados e Dados Básicos; (ii) assinatura de documentos relativos a contratos de fornecimento de produtos e serviços perante qualquer órgão ou empresa, público, privado ou de economia mista, com ou sem fins lucrativos; (iii) assinatura de documentos referentes a licitações, concorrências públicas, privadas e demais correlatos de que participe a Sociedade visando a prestação dos seus serviços, inclusive nomeando prepostos para a representação da Sociedade; e (iv) assinatura de todas as rotinas administrativas perante aos órgãos públicos. §2º - Os Procuradores da Companhia serão nomeados através de instrumento público ou particular, com poderes específicos, nomeados sempre mediante a assinatura do Diretor Presidente, e, salvo as proibições outorgadas para fins de representação em processos judiciais ou administrativos, as demais terão prazo de validade determinado, não superior a 1 ano. §3º - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por administradores, procuradores ou empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social ou aos negócios da Companhia, tais como avais, endossos e outras garantias de favor. §4º - A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Art. 17º** - O Conselho Fiscal da Companhia, composto por 03 membros e suplementares em igual número, não terá caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei. Art. 18º - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros ser reeleitos. Art. 19º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como sua competência, deveres e responsabilidades obedecerão ao disposto em lei. **Capítulo VI. Exercício Social e Lucros. Art. 20º** - O exercício social inicia-se a 16 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Art. 21º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. §único - A Diretoria poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou referentes a períodos inferiores, observadas as disposições legais. Art. 22º - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto Sobre a Renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Art. 23º - Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei nº 6.404/76, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não exceder 20% do capital social. §único - A constituição da reserva legal será dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, §1º, da Lei nº 6.404/76, excede a 30% do capital social. Art. 24º - A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Art. 25º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Art. 26º - A Assembleia Geral poderá aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados em balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores. §1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. §2º - Os dividendos atribuídos na forma do caput deste artigo 25 e do § anterior constituirão antecipação do dividendo obrigatório. Art. 27º - A Companhia poderá também fazer pagamento de juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais. **Capítulo VII. Liquidação. Art. 28º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação. §único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários. **Capítulo VIII. Disposições Gerais. Art. 29º** - A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração da Companhia abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados em desacordo com as suas disposições.

HP Design Offices Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 42.063.603/0001-82 - NIRE 35.300.576.144

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/12/2025

Data e Horário. Em 11/12/2025, às 10hs. Local: São Paulo/SP. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação, na por estarem presentes à assembleia o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa.** Presidente o Sr. João Felipe Tozza de Oliveira e Secretário o Sr. Ricardo de Santos Freitas. **Deliberações aprovadas.** (i) Aprovar a 1ª emissão de debêntures, em série única, com garantia real, para colocação privada da Companhia, no valor total de R\$ 59.600.000,00 ("Debêntures"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografaria a ser Convocada na Espécie com Garantia Real", para Colocação Privada da HP Design Offices Empreendimentos e Participações S.A." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a Companhia Provinça de Securitização, CNPJ nº 04.200.649/0001-07 ("Securitizadora") e a IZP Itacema Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ nº 36.741.397/0001-10 ("IZP Itacema" ou "Garantidora"), na qualidade de garantidora, cujas principais características estão previstas a seguir: **Características das Debêntures:** (i) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 59.600 Debêntures; (ii) **Valor Nominal Unitário das Debêntures:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 na Data de Emissão; (iii) **Valor Total das Debêntures:** O valor total da Emissão será de R\$ 59.600.000,00, na Data de Emissão; (iv) **Local e Data de Emissão:** 15/12/2025 ("Data de Emissão") e o local de emissão, a cidade de São Paulo; (v) **Data de Vencimento:** As Debêntures terão vencimento em 14/12/2029 ("Data de Vencimento"); (vi) **Prazo de Vigência:** As Debêntures terão o seguinte prazo de vigência: 1.460 dias corridos contados da Data de Emissão; ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures nos termos deste Termo de Emissão. (vii) **Conversibilidade, Tipo e Forma:** As Debêntures serão simples, não conversível em participações societárias e/ou ações de emissão da HP Design, escritural e nominativa, sem emissão de cauelas ou certificados. (viii) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. (ix) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Utéis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br/>) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 3,40% (três vírgula quarenta por cento) ao ano, base 252 Dias Utéis, desde a primeira Data de Integralização dos CRI ou da última Data de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso até a próxima Data de Pagamento, exclusive, sendo calculado de acordo com a fórmula prevista na cláusula 4.4 do Termo de Emissão; (x) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo do pagamento da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias devida à Securitizadora e aos Titulares dos CRI, de forma imediata e independentemente de qualquer notificação, pelo período que decorrer da data de efeitação da mora até a efetiva liquidação da dívida, calculados, cumulativamente, da seguinte forma: (i) juros moratórios de 1% ao mês, ou fração, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso; e (ii) multa de 2% sobre o saldo total vencido e não pago; (xi) **Pagamento da Remuneração:** O pagamento da Remuneração será feito mensalmente conforme e nas datas constantes do Anexo I do Termo de Emissão, a partir da Data de Emissão; (xii) **Pagamento da Amortização:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela (*bullet*), na Data de Vencimento, observado o disposto no Termo de Emissão. (xiii) **Autorizar a participação da Companhia em operação de oferta pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), por meio de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços, com registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160", "Oferta" e "Operação de Securitização", respectivamente), que serão lastreadas por cédula de crédito imobiliário de emissão da Securitizadora, que representará integralmente os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures, no valor base de R\$ 59.600.000,00. Os CRI terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00. (xiv) **Autorizar a diretoria da Companhia a realizar todos os atos complementares necessários ao cumprimento do que ora ficou resolvido e do que mais seja determinado pelas leis que regem a matéria.** Nada mais. São Paulo, 11/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.**

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da **Companhia Brasileira de Cartuchos**, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia

NEGÓCIOS

Eve realiza primeiro voo do protótipo do 'carro voador' com sucesso



Aeve, subsidiária da Embraer, concluiu com sucesso o primeiro voo do protótipo não tripulado em escala real da aeronave elétrica de decolagem e pouso vertical (eVTOL, na sigla em inglês). Os testes, que abrem espaço para a certificação do "carro voador", foram conduzidos na unidade da Embraer em Gavião Peixoto, em São Paulo.

Após atingir este marco, a empresa reforça a expectativa de iniciar a operação comercial do eVTOL em

2027. Os próximos passos incluem a realização de centenas de voos ao longo de 2026, expandindo gradualmente o envelope para a transição para voos totalmente sustentados pelas asas (wingborne flight).

A Eve produzirá seis protótipos certificáveis para testes em voo com foco na certificação da aeronave. Enquanto isso, segue trabalhando em colaboração com a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), autoridade primária do eVTOL da Eve, para avançar na regulação e

no processo de certificação.

"Este é um marco histórico para nossos colaboradores, clientes, investidores e para todo o ecossistema de Mobilidade Aérea Urbana", afirma o CEO da Eve, Johann Bordais. "Este voo valida nosso plano, executado com rigor para entregar a melhor solução ao mercado. Conseguimos capturar informações cruciais que nos permitirão avançar com segurança e confiança no caminho até a certificação", acrescenta.

Isto é Dinheiro

Febraban diz ter 'plena confiança' no BC, após TCU questionar liquidação do Master



AFederação Brasileira de Bancos (Febraban) manifestou nesta sexta-feira, 19, "plena confiança" na atuação do Banco Central, após o Tribunal de Contas da União (TCU) pedir esclarecimentos sobre a liquidação extrajudicial do Banco Master. Mais cedo, a Associação Brasileira de Bancos (ABBC) também já havia manifestado apoio à autoridade monetária.

Questionada sobre a demanda do TCU, a Febraban enviou ao Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado) uma nota em que defende a independência institucional da autoridade monetária. A entidade cita nominalmente o Caso Master e argumenta que a solidez do sistema

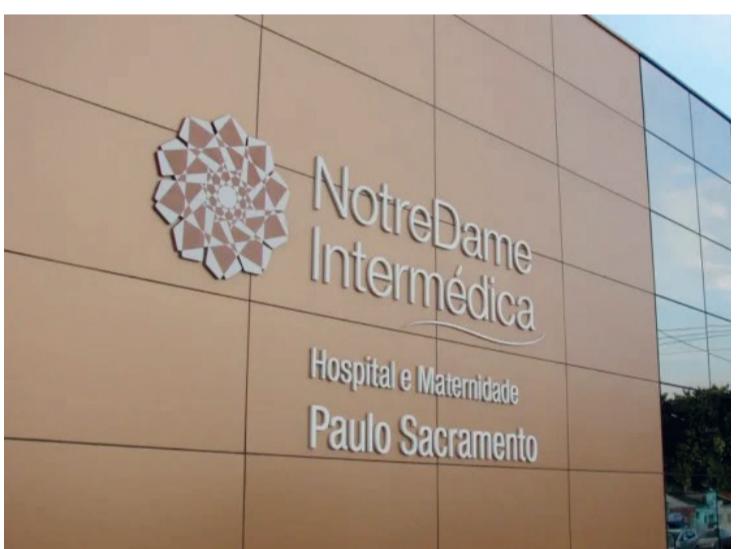
Cade aprova aquisição do Hospital de Oncologia do Méier pela Notre Dame

ASuperintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aprovou, sem restrições, a aquisição do Hospital de Oncologia do Méier pela Notre Dame Intermédica Saúde, do grupo Grupo Hapvida. O despacho foi publicado no Diário Oficial da União (DOU).

"A operação representa a convergência de interesses entre as empresas diretamente envolvidas.

Para a Notre Dame, a operação representa uma boa oportunidade de expansão de sua capacidade de atendimento. Por sua vez, para a vendedora, a operação está alinhada ao objetivo estratégico do Grupo Oncoclinicas de desinvestir operações não oncológicas, visando aumentar sua rentabilidade e otimizar sua dinâmica de geração de caixa", disseram as companhias ao Cade.

Isto é Dinheiro



financeiro "depende de uma regulação firme" e uma "supervisão vigilante".

Disse ainda confiar no BC "em todos os seus âmbitos de atuação: sob a ótica da regulação, da supervisão, da política monetária e da política cambial".

Para a Febraban, a sociedade exige um BC capaz de tomar decisões com autonomia e de manter "vigilância absoluta" da indústria financeira, principalmente do ponto de vista da integridade do setor.

O comunicado reflete a chancela mais ampla que banqueiros têm dado à condução do caso Master.

Em conversas reservadas ao longo das últimas semanas, agentes do mercado enfatizaram ao Broadcast que o presidente do BC,

Gabriel Galípolo, agiu com base em evidências sólidas, depois de na gestão anterior no BC o Master ter crescido rapidamente com uma estratégia agressiva de distribuição de Certificados de Depósito Bancário (CDBs).

Ao decretar a liquidação do Master, no mês passado, o BC citou a "grave crise de liquidez" e violação de normas regulatórias pela instituição.

O presidente do Master, Daniel Vorcaro, chegou a ser preso por suspeita de fraudes na emissão de títulos de crédito falsos. No final de novembro, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região determinou a soltura de Vorcaro e de outros executivos do banco, obrigados a usar tornozeleira eletrônica.

Isto é Dinheiro